



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Decreto nº. 9694/24-A

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 262.017,88 (Duzentos e sessenta e dois mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 262.017,88 (Duzentos e sessenta e dois mil e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0804 – Fundo Municipal de Assistência Social

0804.08.244.051.2.082 – Apoio as Atividades Assistenciais

335043-	Subvenções Sociais	20.000,00
339030-	Material de Consumo	70.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.017,88
449052-	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

262.017,88

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 19 de Janeiro de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Prefeito Municipal

Decreto nº. 9736/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.308.749,00 (Seis milhões e trezentos e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.479.651,00 (Seis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0500 – Secretaria Municipal de Administração

0501 – Secretaria Municipal de Administração

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339030-	Material de Consumo	50.000,00
---------	---------------------	-----------

0501.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
339008-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	50.000,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria Obras

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
---------	--	------------

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339030-	Material de Consumo	500.000,00
---------	---------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
449051-	Obras e Instalações	3.200.000,00

0701.15.452.049.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

0802.08.243.051.2.098 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS – CONURBAÇÃO

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
449052-	Equipamentos e Material Permanente	1.460,00

0802.08.243.051.2.261 – Programa Benefício Eventual

339030-	Material de Consumo	43.400,00
---------	---------------------	-----------

0802.08.244.051.2.056 – Repasse Financeiro a APAE – Lei 13019/2014

335043-	Subvenções Sociais	13.002,00
---------	--------------------	-----------

0802.08.244.051.2.057 – Repasse Financeiro a ADF – Lei 13019/2014

335043-	Subvenções Sociais	24.670,00
---------	--------------------	-----------

0802.08.244.051.2.281 – Integrações das Políticas e das Ações do FMAS

319094-	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
---------	--	-----------

1000 – Fundo Municipal de Saúde

1001 – Fundo Municipal de Saúde

1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
---------	---	------------

1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
---------	---	------------

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

1800 – Secretaria Municipal de Finanças

1801 – Secretaria Municipal de Finanças

1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária

319094- Indenizações e Restituições Trabalhistas 15.000,00
339092- Despesas de Exercícios Anteriores 1.450,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001.12.361.002.2.202 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental

339030- Material de Consumo 20.966,00

2001.27.813.008.2.229 – Atividades Relacionadas ao Esporte e Lazer

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

2400 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401.11.334.045.1.036 – Programa Rural de Diversidade Produtiva

449052- Equipamentos e Material Permanente 138.801,00

2600 – Controladoria Geral do Município

2601 – Controladoria Geral do Município

2601.04.124.001.2.297 – Gestão e Manutenção da Unidade

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

6.308.749,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0300 – Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

0301 – Procuradoria Geral do Município

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral

339091- Sentenças Judiciais 500.000,00

0400 – Secretaria Municipal de administração

0401 – Secretaria Municipal de Administração

0401.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319004- Contratação Por Tempo Determinado 100.000,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

339030- Material de Consumo 200.000,00

0701.15.452.049.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

319004- Contratação Por Tempo Determinado 220.000,00

339030- Material de Consumo 300.000,00

0701.15.452.049.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviços da Iluminação Pública

449051- Obras e Instalações 3.000.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

0802.08.243.051.2.097 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS/PAEFI- MSE)

449052- Equipamentos e Material Permanente 23.040,00

0802.08.243.051.2.098 – Piso fixo de Média Complexidade – CREAS – CONURBAÇÃO

319004- Contratação Por Tempo Determinado 402,00

0802.08.243.051.2.099 – Piso Alta Complexidade PAC I – Criança/Adolescente - Abrigo

449052- Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

0802.08.243.051.2.261 – Programa Benefício Eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

339032-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	6.560,00
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.260,00
0802.08.244.051.1.010 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Assistenciais		
449051-	Obras e Instalações	24.670,00
0802.08.244.051.2.057 – Repasse Financeiro a ADF – Lei 13019/2014		
335043-	Subvenções Sociais	1.799,00
0802.08.244.051.2.084 – Apoio aos Órgãos Colegiados		
449051-	Obras e Instalações	10.801,00
0802.08.244.051.2.086 – Manutenção de Programas Sociais		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
0802.08.244.051.2.281 – Integração das Políticas e das Ações do FMAS		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
0802.08.244.051.2.307 – Casa de Passagem Municipal		
449052-	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Saúde		
1001 – Fundo Municipal de Saúde		
1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde		
319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
1001.10.302.003.2.260 – Gestão da Atenção Especializada		
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
1001.10.305.003.2.187 – Gestão das Ações da Vigilância em Saúde		
319004-	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
1800 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801 – Secretaria Municipal de Finanças		
1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

319004-	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
336092-	Despesas de Exercícios Anteriores	1.450,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001.12.365.002.2.240 – Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil

339030-	Material de Consumo	220.966,00
---------	---------------------	------------

2001.12.365.002.2.255 – Programa de Alimentação e Nutrição da Creche

339030-	Material de Consumo	700.000,00
---------	---------------------	------------

2001.13.392.008.2.230 – Fomento a Produção Artística e Cultural

339031-	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport.	150.000,00
---------	---	------------

2400 – Secretaria Municipal de Desenv. Reg. Indústria, Comércio e Turismo

2401 – Secretaria Municipal de Desenv. Reg. Indústria, Comercio e Turismo

2401.11.334.045.1.033 – Implantação Agroindustrial e Abatedores nos Distritos

449052-	Equipamentos e Material Permanente	73.900,00
---------	------------------------------------	-----------

2401.23.691.045.2.130 – Gestão das Ativ. da Secretaria Municipal de Des.Sustentável

449051-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.901,00
---------	--	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES **6.308.749,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 05 de Março de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

Decreto nº. 9758/24

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.087.685,91 (Um milhão e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.610/23 de 15 de dezembro de 2.023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.087.685,91 (Um milhão e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0803 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

0803.08.243.051.2.083 – Atividades de Apoio e Proteção as Crianças e Adolescentes

335043-	Subvenções Sociais	310.000,00
339030-	Material de Consumo	80.000,00
339030-	Material de Consumo	8.278,09
339030-	Material de Consumo	677,40
339036-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2002 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

2002.12.361.002.2.273 – Remuneração Magistério Ensino Fundamental 70%

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	484.518,06
---------	---	------------

2002.12.361.002.2.274 – Manutenção Ensino Fundamental 30%

319011-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.212,36
---------	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

1.087.685,91

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 14 de Março de 2.024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal